



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1391/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para atender demanda com a Consulta Popular 2012/2013, visando reformas no Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, na forma a seguir especificada:

<b>10.00</b> – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>10.01</b> – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10</b> – Saúde	
<b>301</b> – Atenção Básica	
<b>0016</b> – Gestão dos Serviços de Saúde	
<b>1.022</b> – Prédios a Serviço da Saúde	
<b>33309300</b> – Indenizações e restituições.....	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>33903000</b> – Material de consumo.....	<b>R\$ 30.250,01</b>
<b>33903700</b> – Locação de mão de obra.....	<b>R\$ 35.749,99</b>
<b>Fonte do Recurso:</b> 4297	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 69.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular 2012/13 – Secretaria de Saúde/RS, no valor de R\$ 52.183,16, e de rendimentos vinculados ao Recurso, montante este já em conta.

**Art. 3º** Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG  
Prefeito Municipal**